



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOSQUITO E DEMAIS AFLUENTES MINEIROS DO RIO PARDO

Deliberação Normativa do CBH PA1 Nº 07/2024 de 27 de junho de 2024.

Altera a Deliberação CBH PA1 nº 05/2011 que instituiu a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo – CTOC-PA1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo – CBH PA1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199/99 e de seu Regimento Interno,

Delibera:

Art. 1º - O *caput* e o §1º do Artigo 3º da Deliberação Normativa nº 05/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A CTOC será formada por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades que fazem parte da composição do CBH PA1, observando o critério da representação paritária dos segmentos:”

I. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público estadual;

II. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público municipal;

III. 01 membro titular e 01 suplente, representantes dos usuários;

IV. 01 membro titular e 01 suplente, representantes da sociedade civil.

“§1º- A CTOC do CBH PA1 terá um Coordenador eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes;”

Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º da Deliberação Normativa nº 05/2011.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras, 27 de junho de 2024.

Marcelo Rossi Vicente

Presidente do CBH do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo